



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais unidades administrativas deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes da neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caneta Esferográfica Cor Vermelha Escrita Media, Esfera De Tungstênio: 0,7 Mm - Corpo Em Plástico Transparente Com Protetor Da Cor Da Tinta, Fabricação Nacional, Tinta Na Cor Vermelha, Caixa Com 50 Unidades	CX	100
2	Agenda Anotações Agenda Anotações Com Wire-O – Capa Dura – Papel Reciclado – Espiral Em Metal – Cor Variadas – Medidas 15x20cm – Capa Dura – Conter Folhas Diárias, Calendário, Datas Importantes, Agenda Telefônica	UND	130
3	Almofada Para Carimbo (Caixa em material plástico) cores (Preto e Azul)	UND	82
4	Apagador Para Quadro Branco Base plástica alta resistência e performance, com feltro, dimensões 140 mm comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	120
5	Balão De Látex Liso (Bexiga) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas	PACOTE	1250
6	Bastão Cola Quente Fino	UND	550
7	Bastão Cola Quente Grosso	UND	260
8	Caixa Arquivo Morto Em Pvc Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	2050
9	Caixa De Correspondência Tripla Móvel Articulável Caixa correspondência cristal - Caixa de correspondência tripla móvel articulável (papeleira modular de mesa), em material acrílico, Com antiderrapante e anti danificador na parte inferior. Cor cristal	UND	60



20	Cola isopor 1000g- Cola transparente com alta resistência, com grande poder de adesividade indicada para trabalhos com isopor	UND	60
21	Cola Líquida Branca 40 G (Adesivo A Base De Pva, Para Uso Em Papel Ceramica, Tecidos, Artesanato. Embalagem: Plástico, Com Bico Economizador, Peso Liquido 40 Grama Com Dados De Identificação Do Produto.	UND	450
22	Envelope Para CD/DVD	Unidade	10000
23	Envelope Pequeno	UND	1500
24	Envelope Saco Ouro 24cmx34cm Envelope 40mm X 340mm, 80 G	CX	106
25	Estilete Largo cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medindo 18 cm. Acondicionada em caixa de 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	52
26	Fita Adesiva Tipo Durex 12mm X 20m	UND	300
27	Fita Adesiva Transparente Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50mm x 50m.Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo	ROLO	400
28	Fita Adesiva, Tipo Crepe, Marron Medindo 25mmX50m	UND	280
29	Fita De Cetim Fina	ROLO	200
30	Fita De Cetim Grossa	ROLO	130
31	Fita Decorativa De TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas	ROLO	60
32	Fita Dupla Face Fina	ROLO	120
33	Fita Dupla Face Grossa	ROLO	90
34	Fita Escolar Adesiva Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	80
35	Fitas Adesivas Pvc 45m X 48mm P/ Caixas De Papelão	ROLO	110
36	Folha De Emborrachado Glitado E.V.A Cores Variadas Com Gliter Cobrindo Uniformemente Toda A Superfície Da Folha, Medindo 40 Cm De Comprimento X 60 Cm De Largura E 2 Mm De Espessura. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	FOLHA	800
37	Folha De Poliestireno I (Isopor) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm	FOLHA	80



38	Folha De Poliestireno li (Isopor) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm	FOLHA	80
39	Folha De Poliestireno lii (Isopor) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm	FOLHA	80
40	Folha De Poliestireno Iiv (Isopor) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm	FOLHA	80
41	Folha Isopor 15mm	UND	120
42	Folha Isopor 50mm	UND	120
43	Giz De Cera Grosso C/ 12 Cores C/ 12 cores, sem cheiro atóxico	UND	400
44	Grampeador Médio De Mesa 26/6 Com capacidade Para 25fls	UND	280
45	Grampo Para Grampeador 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação; e cx com 5.000 unidade	CX	60
46	Grampo Para Grampeador 23/13. Caixa com 5000 grampos	CX	150
47	Grampo Para Grampeador lii 26/6 Caixa com 5.000 grampos	CX	130
48	Grampo Trilho Para Pasta tamanho 80mm; Caixa com 50 jogos. Material de Ferro	CX	120
49	Grampos 26/6 Galvanizados Caixa Com 5.000	CX	170
50	Guilhotina Media Largura 22cm E 46 Cm	UND	10
51	Lápis Grafite Formato Redondo, Em Madeira Pinus, Mina Na Cor Preta, Número 02, Medindo 175mm (Comprimento) e 7,15mm (diâmetro), acondicionado em embalagem apropriada, com 144 unidades	CX	56
52	Livro Protocolo Para Correspondência Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel offset plastificado, pesando 80g/m2; com 50 (cinquenta) folhas, em papel offset, pesando 56g/m2	UND	120
53	Molha Dedo Pasta/Creme/Cera, Atóxico, Base Plástica, Formato Redondo E Com 12g	UND	300
54	PAPEL A4 210X97MM C/ 500 Folhas	RESMA	16200
55	PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA)	CX	130
56	Papel Branco Tam. A4 Peso 40 Pacote Com 50 FLS	PACOTE	820
57	Papel Laminado (Cores Variadas)	FOLHA	370
58	Papel Madeira Cartazes Medindo 95 X 66 Cm.	FOLHA	400
59	Pasta Classificador Em Papel Papelão Tamanho 240mm X 340mm	UND	180



60	Pasta Escolar Poli onda 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente	UND	380
61	Pasta Escolar Poli onda Simples Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variadas	UND	450
62	Pasta Plástica Polipropileno Transparente Com Elástico 0,2cm de altura	UND	620
63	Pasta Suspensa Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico, 538 g/m ² , dimensões mínimas de 425 X 265 X 210 mm	UND	320
64	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 Furos, Em Aço E Capacidade De Perfurar 40 Folhas	UND	68
65	Perfurador Profissional 2 Furos P/150 Fls Em Aço.	UND	21
66	Perfurador Profissional P/210 Fls De material metálico com peças em metal cromado, de qualidade comprovado e garantia contra defeitos de fabricação	UND	30
67	Pilha Alcalina Pequena AA 1,5 Volts Pct/2 unidades	UND	260
68	Pilha Alcalina Pequena Modelo "AAA", 1,5 volts blister, Acondicionadas em embalagem com 02 unidades.	PACOTE	250
69	Pincel Atômico Azul Recarregável Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: azul	UND	250
70	Pincel Atômico Vermelho Recarregável Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: vermelho	UND	200
71	Pincel Nº 10	UND	90
72	Pincel Nº 12	UND	90
73	Pincel Nº 16	UND	90
74	Pincel Nº 2	UND	90
75	Pincel Para Quadro Branco (Preto) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável	UND	150
76	Pistola Cola Quente Voltagem 110v/220v	UND	78
77	Plástico Adesivo Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10mts	UND	26
78	Porta Durex Largura: 6,5cm; Comprimento: 15cm, Altura: 7 Cm.	UND	60
79	Régua 20 Cm Transparente	UND	300



80	Régua li Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo	UND	212
81	Tesoura Cabo Polipropileno Lamina Aço Inox 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regulagem.	UND	144
82	Tesoura em plástico resistente, Tamanho grande, para picotar papel	UND	20
83	Tesoura em plástico resistente, Tamanho pequeno, para picotar papel	UND	50
84	Tesoura modelo escolar em aço niquelada, Aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de polipropileno de resistência e durabilidade	UND	100
85	Tinta Guache Caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UND	100
86	Folha De Emborrachado E V A atoalhado medindo 48x48cm cores variadas	UND	150
87	Folha De Emborrachado E V A com gliter 40x48CM CORES VARIADADAS	UND	150
88	Folha De Emborrachado E V A SIMPLES MEDINDO 40X48CM CORES VARIADAS	UND	200
89	Folha De Emborrachado E V A SIMPLES MEDINDO 49X90CM CORES VARIADAS	UND	200
90	Pintura Facial Cremosa Scores - A tinta cremosa flúor é a base de vaselina, o que a torna uma maquiagem de alta performance pois não escorre com suor. É de fácil aplicação e para maior fixação e secagem utilize pó compacto translúcido sombra da mesma cor da tinta. Cartela com 5 potes (4g cada), com cores que brilham na luz negra: amarelo fluor, azul fluor, laranja fluor, pink fluor e verde fluor. Produto original	PACOTE	30
91	PASTA D' ÁGUA SIMPLES 100G	Unidade	200

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo de contratação direta pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. Os fornecimentos a serem contratados enquadram-se na classificação de bens



comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000.

4.2. A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS

2.1. O fornecimento dos produtos será em até 5 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

2.2. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min, na Av. Getúlio Vargas, 1323 – Centro, Pau dos Ferros/RN, aos cuidados do Gestor e Fiscal de Contratos.

2.3. O prazo de execução do contrato será até o final do exercício em curso, podendo ser alterado nas conformidades do art. 65, da lei 8.666.

2.4. A proposta que não tiver fabricante/marca/modelo dos materiais será desclassificada. Notas fiscais de entrega deverão mencionar fabricante e modelo dos itens.

2.5. O produto será recebido provisoriamente, mediante preenchimento do termo de recebimento provisório, conforme Art. 73, da Lei 8.666. Para posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, pelo fiscal de contrato indicado por esta Secretaria.

2.6. Caso o produto apresente inconformidades com o presente termo de referência ou apresente problemas de qualquer ordem que sejam oriundos da fabricação, a Prefeitura solicitará a troca do produto para a CONTRATADA. Após recebimento da solicitação de troca do produto, a CONTRATADA tem até 10 (dez) dias para realizar a entrega de um novo produto em conformidade com as normas estabelecidas no presente Termo de Referência.

2.7. Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objeto e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

2.8. A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como, se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora.

6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o presente documento e os termos de sua proposta.



6.4. Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade.

6.5. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos em contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia e/ou validade;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela secretaria requisitante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.5. Comunicar por escrito a secretaria solicitante qualquer anormalidade de caráter de urgência e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.6. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

7.9. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

7.10. Responsabilizar-se, no que couber, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal;

7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto



inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

9.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos.

9.6. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a



responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN durante o período da contratação, contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN, portanto, acompanhando a ordem cronológica de pagamento;

1.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

15. DO FORO COMPETENTE



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 03 de novembro de 2021.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras